

## PROJETO DE LEI Nº 005/2023

**EMENTA:** INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA NO MUNICÍPIO DE MADALENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica instituído o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 11 de Novembro, no Município de Madalena-Ce.

**Parágrafo Único:** O Dia Municipal de que trata o caput deste artigo tem como objetivo difundir a prática Equoterapia junto à sociedade Madalenense.

**Art. 2º** - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Madalena.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 03 de Abril de 2023.

*Benocélio da Silva Carneiro*

**Benocélio da Silva Carneiro**  
Vereador

RECEB  
04/04/2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA  
*Burlância Carneiro*

## JUSTIFICATIVA

A criação desta semana de conscientização visa promover através da equoterapia o tratamento de lesões neuromotoras de origem encefálica ou medular, patologias ortopédicas congênitas ou adquiridas disfunções do sistema sensorio motor, distúrbios evolutivos comportamentais de aprendizagem e emocionais, atraso nas etapas de desenvolvimento por paralisia cerebral, transtorno do espectro autista, TDAH, síndromes cromossômicas e doenças neurológicas degenerativas.

Como recurso complementar no tratamento de pacientes neurológicos o cavalo surge no âmbito terapêutico possibilitando a equipe uma facilitação na aquisição por parte dos pacientes de melhoras físicas, emocionais, sociais e educacionais. Para pessoas, assistidas pela equoterapia, o cavalo torna-se um agente terapêutico que age diretamente no aspecto da reabilitação para tal deficiência adquirida. Outro benefício da equoterapia é a reintegração das atividades de vida diária do paciente de forma independente e alguns casos retornando a sua vida laboral, diminuindo assim os recursos públicos gastos.

Pelo exposto, considerando a importância e relevância do tema, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do presente Projeto.

*Benocélio da Silva Carneiro*

**Benocélio da Silva Carneiro**  
**Vereador**